

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 15/1955

Ementa

PREVÊ COMPETÊNCIA DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, AO DAR PARECER EM PROJETOS DE DOAÇÕES DE RUAS, PARA SUGERIR AS DENOMINAÇÕES.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação **27/01/1955 30/01/1955 O JUNDIAIENSE**

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 18/1954 - Autoria: Odil Campos de Sáes

Status de Vigência

Revogada

Observações

CÂMARA - regimento interno Autor: ODIL CAMPOS DE SÁES

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

27/06/1955 <u>Resolução nº 19/1955</u> Revogada por



RE **/**5/1955 Fls. 2/2

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI

RESOLUÇÃO Nº 15

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, faz saber que a Câmara Municipal em sua Sessão Ordinária realizada em 26 de janeiro de 1 955, decretou a seguinte resolução:

Art. 1º - Compete à Comissão de Obras e Serviços Públicos, ao dar parecer, sugerir denominações adequadas às ruas no vas a serem doadas à Municipalidade.

Parágrafo único - Os nomes deverão ser escolhidos, de preferência, entre figuras, fatos e datas marcantes de nossa história pátria ou que mereçam gratidão do povo.

Art. 2º - Não será aprovado nenhum projeto-de-lei re ferente à doação de ruas novas, sem que se cumpra o que dispõe es ta resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e sete de ja neiro de mil novecentos e cinquenta e cinco.

Amadeu Ribeiro Júnior, Presidente da Câmara.

Prof. Joaquim Candelário de /Freitas -/lº Secretário.

Dr. Omair Zominhani 2º Secretário.

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e sete de janeiro de mil novecentos e cinquenta e cinco.

Pauperio,